



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO N° 299/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N°

057/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 190/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n° 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 18.937.415/0001-51, com sede à AV CAXIAS DO SUL, 653, CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, neste ato representado pelo Administrador o Sr. Mateus Rogeri, brasileiro, comerciante, portador do RG n° 103150248, e do CPF sob n° 076.605.249-41, residente e domiciliado(a), na Cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 299/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 057/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

Mateus rogeri

BONI

Carla

to



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR), Programa de Incentivo e Instalação de Indústrias, Agro Industrialização e Geração de Renda, conforme necessidade, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade das Secretarias, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 299/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de agosto de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 299/2021 passa a ser até 30 de agosto de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 299/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 299/2021, cujo valor global é de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 057/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|-------------------------|------------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 00480 | 05.115.15.452.1501.1052 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 00510 | 05.115.15.512.1501.1051 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 00650 | 05.115.15.452.1501.2050 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 00690 | 05.115.15.452.1501.2053 | 3.3.390.39.00.00.00000 |

Mateus Rego

30 N.

Carlo

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | |
|-------|-------------------------|-----------------------|
| 00750 | 06.119.26.782.2601.2067 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 00770 | 06.120.26.782.2601.1066 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02480 | 11.133.20.606.2001.1058 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02550 | 11.133.20.606.2001.2057 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02600 | 11.133.20.606.2001.2059 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02620 | 11.133.20.606.2001.2060 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02730 | 12.134.22.661.2201.2062 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02760 | 12.134.22.661.2201.2064 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02780 | 13.136.18.541.0801.1056 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02860 | 13.136.18.541.0801.2055 | 3.3.90.39.00.00.00000 |

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 299/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

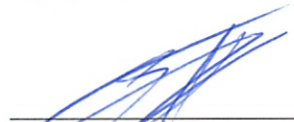
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

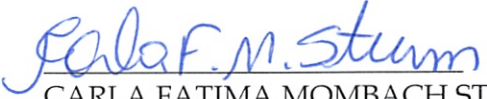
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.


LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal


MATEUS ROGERI
Ivar - Terraplanagem Ltda - EPP

Testemunhas:


EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR


CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR